

**HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

**FATO RELEVANTE**

A **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora" ou "Securitizadora"), vem comunicar ao mercado em geral e aos Investidores da **161ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da securitizadora**, em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM60"), que em **16 de junho de 2026** foi realizada a **Assembleia Especial de Titulares de CRI**, na qual foi declarado o vencimento antecipado das Debêntures, tendo ocasionado o resgate antecipado dos CRI, em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas no âmbito da Emissão, pela Devedora **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PIBB S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.299.010/0001-93 e, e fiadores, **MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita nos CNPJ/MF sob o nº 05.483.031/0001-64, **PEDRO FELIPE BORGES NETO**, inscrito no CPF 046.837.063-34 e **BERNARDO BARBOSA BORGES**, inscrito no CPF **656.603.583-49**, conforme previstos nas Cláusulas 6.1, item (viii) do Termo de Securitização e Cláusulas 4.15.1 itens (a) e (x) da Escritura de Emissão de Debêntures.

Diante do exposto, a Emissora seguirá adotando todas as providências cabíveis em defesa aos interesses dos Titulares de CRI.

Os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas e que não foram aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Emissão.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

**Habitasec Securitizadora S.A**  
Marcos Ribeiro do Valle Neto  
Diretor de Securitização e Distribuição